ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO Nº 1 DE 8 DE JANEIRO DE 1 968.

QUE CONCEDE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICIPIO OITENTA (80) DIAS DE LICENÇA . . . . . .

O Cidadão RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, e da douta Comissão Executiva deste Poder Legislativo; Faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que a referida Comissão Executiva Decretou ad-referendum da Câmara Municipal de Manacapuru, o seguinte:

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica licenciado por oitenta (80) dias, o cidadão Raimundo de Oliveira e Silva, Prefeito Constitucional do Municipio de Manacapuru, para tratar de assuntos de interesse da administração municipal.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro deste Decreto será contado do dia 8 do corrente mês.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Manacapuru, aos oito (8) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), 72 de Municipio e 35 de Cidade.

Raimundo de Freitas

RAIMUNDO DE FREITAS

-Presidente -

ÁLVARO CORREA VIEIRA

- Secretário -